



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 49 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia comissões de avaliação e desempenho do processo de avaliação, para fins de promoção na carreira do magistério público municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 111, de 03 de agosto de 2023, que regulamentou o processo de avaliação e desempenho dos profissionais do Magistério para fins de promoção horizontal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação e de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

- Emilia Apª Morgado Salgado – Presidente
- Aniele Andrade da S. de Freitas
- Elaine Cristina M. Kazeker
- Kaethellynns G. de França da Silva
- Márcia Ribeiro dos Reis
- Maria Terezinha Paionk Mezzadri
- Mariliane Dudziak
- Simone do Rocio Chaves

Art. 2º Instituir a Comissão Local de Avaliação dos Profissionais do Magistério nas instituições educacionais municipais, assim constituídas:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – “CASSINHA”

- Danieli Cristina Paes Portela
- Priscila Ficher Garrett
- Eunice de Andrade Graeff
- Gisele Ribas dos Anjos

II – Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental

- Edna Breda Delfrate



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

- Rosilda do Rocio Gonçalves

- Marciane Pavlak Lara

- Rosilda Ferreira Marcondes

III - Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental

- Rita do Carmo N. Teixeira

- Tatiane dos Santos

- Samara Aline Ramos de L. Soares

- Andréa de Fátima dos Santos

IV - Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental

- Rafaela Janaína Teixeira

- Marina Carlota S. Carneiro

- Ana Maria Neuhauss Leite Chuss

- Edson Muryllo Rodrigues Paes

Parágrafo Único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional. Na ausência desta por algum motivo, a Comissão Central auxiliará no referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 10 de agosto de 2023.

**Elias Jocid Gomes da Costa**

Prefeito Municipal